



MUNICÍPIO DE S. PEDRO DO SUL

C Â M A R A M U N I C I P A L

EDITAL

Para os efeitos previstos no nº 4 do artigo 43º da Lei nº 66-B/2007, de 28 de Dezembro, adaptada à Administração Autárquica pelo Decreto Regulamentar nº 18/2009, de 04 de Setembro, torna-se pública a **matriz para ponderação curricular fixada pelo Conselho Coordenador de Avaliação, em reunião de três de Dezembro de 2009**, para os trabalhadores não avaliados em 2008 e que requereram a ponderação curricular nos termos no nº 1 do artigo 2º do Decreto Lei nº 269/2009, de 30 de Setembro.

Paços do Concelho de S. Pedro do Sul, 26 de Janeiro de 2010

O Presidente da Câmara Municipal,

Dr. António Carlos Figueiredo